



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2022 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00029132/2019-13

CHAMAMENTO N.º 006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (EM COMODATO), PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador do RG n.º *****.67 SSP/TO**, inscrito no CPF sob o n.º **958.***.133-**** e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, portador do documento de identificação OAB/DF n.º **1*.**2**, inscrito no CPF n.º **316.***.381-****, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **32.929.819/0004-77**, estabelecida na **AV. TANNER DE MELO - QUADRA 06 LOTE 02 - PQ. IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR - ETAPA II - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**, CEP: **74.993-380**, telefone: **(11) 5532-7584**, e-mails: **licitacao.alcon@alcon.com** e **brsap.fiscal@alcon.com**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **FÁBIO PIRES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º **19.***.346-*** - **SSP/SP**, inscrito no CPF n.º **146.***.258-**** e sua Procuradora, Sra. **MARCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º **23.***.280-*** - **SSP/SP**, inscrita no CPF n.º **192.***.208-****, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 230/2022 (102196967)**, apresentada pela área demandante ([134736472](#));
- (ii) da carta de Aceite/Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([144435451](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGFCF/CCOR ([144471977](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 233/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([144460120](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 230/2022 (102196967)**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 1.664.098,16 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	PRODUTO	QTDE SOLICITADA (6 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipamento médico-hospitalar (EM COMODATO)	<p>EQUIPAMENTO PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA (EM COMODATO):</p> <p>Deverá ter no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de pressão intraoperatória automática; - Pré-ajuste programável para estabelecer tamponamento; - Diatermia intraocular; dois conectores simultâneos de iluminação; - Sistema de vácuo <i>venturi</i>; - Pedal para controle de refluxo; - Capacidade de no mínimo 5000 (cinco mil) cortes por minuto; - 1 (uma) Caneta de fragmentação via pars plana; - Tesoura pneumática de corte múltiplo; - Injetor e extrator de silicone controlado proporcionalmente; - Possibilidade de utilização de sondas de 20, 23 e 25 GA; - Interface gráfica com Tela <i>touch-screen</i>; - Confirmação vocal em português das funções e parâmetros; - Bandeja de apoio com braço articulado; - Rodízios para transporte do equipamento, ou acompanhar mesa com rodízios para transporte; - Nobreak com saída senoidal pura, com potência compatível para o sistema; - Todos os demais acessórios necessários e imprescindíveis ao funcionamento do equipamento na configuração solicitada, e para utilização dos itens/insumos solicitados; - Tecnologia a laser acoplada; 	01	(EM COMODATO)	(EM COMODATO)

		<p>- Tensão de alimentação de 220VAC ou BIVOLT automático;</p> <p>- Plugue padrão novo ABNT NBR 14136;</p> <p>- Registro ANVISA.</p> <p>Fornecimento de treinamento para todo corpo clínico (manuseio do equipamento) e engenharia clínica (treinamento de serviço e intervenções), conforme necessidade da instituição.</p> <p>A assistência técnica deverá ser prestada sem ônus à Contratante durante todo período do contrato, incluindo manutenções preventivas, calibrações e corretivas com substituição de peças, sendo que o reparo do equipamento não pode ultrapassar 24h, sendo necessária a substituição do mesmo pela Contratante, nesse caso.</p> <p>Prazo de entrega e instalação de até 10 (dez) dias após solicitação formal da Contratante;</p> <p>O catálogo para avaliação do produto deverá ser original e oficial do fabricante;</p> <p>A empresa deverá garantir a comercialização de peças, acessórios e prestação de serviços por um período mínimo de 10 (dez) anos após aceitação dos equipamentos, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.</p>			
02	291	<p>PONTEIRA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM BACK FLUSH 23 GAUGE: COMPLEMENTAR: CÂNULA COM PONTA DE SILICONE SUAVE, CALIBRE 23 GAUGE, PARA MANUSEAR TECIDOS,HEMORRAGIAS E SANGRAMENTOS, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>	50	R\$ 460,59	R\$ 23.029,50
03	298	<p>KIT PARA VITRECTOMIA CONTENDO 01 CASSETE, SACO COLETOR, 01 CÂNULA DE INFUSÃO 23 GAUGE, COMPOSTO: 03 TROCATERES BISELADOS 23G, 01 SONDA DE</p>	150	R\$ 5.024,64	R\$ 753.696,00

		VITRECTOMIA POSTEIOR, KIT DE PLUG ESCLERAL, FIBRA DE ILUMINAÇÃO 23G. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.			
04	300	SONDA PARA ENDOLASER - 23 GAUGE: SONDA PARA FOTOCOAGULAÇÃO, CALIBRE 23 GAUGE, FORMATO RETA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150	R\$ 2.145,94	R\$ 321.891,00
05	297	SISTEMA PARA INJEÇÃO E EXTRAÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE COM COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	100	R\$ 858,38	R\$ 85.838,00
06	294	KIT COMBINADO PARA VITRECTOMIA E FACOEMULSIFICAÇÃO, CONTENDO 01 SACO COLETOR, 01 CÂNULA DE INFUSÃO 23 GAUGE, COMPOSTO: 03 TROCATERES BISELADOS 23G, 01 SONDA DE VITRECTOMIA POSTERIOR, KIT DE PLUG ESCLERAL, FIBRA DE ILUMINAÇÃO 23G, TUBULAÇÃO DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO, CÂMARA DE TESTE, LUVAS DE IRRIGAÇÃO VÁLVULA REGULADORA, CAMPO CIRÚRGICO E O CASSETE QUE SERÁ ACOPLADO AO EQUIPAMENTO E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	50	R\$ 5.443,36	R\$ 272.168,00
07	3401	SONDA (PONTEIRA) DE ENDODIATERMIA 23 GAUGE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOX, DESENHO ERGONÔMICO, USO EM EQUIPAMENTO DE VITRECTOMIA, PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	50	R\$ 1.269,77	R\$ 63.488,50
08	3421	SONDA DE VITRECTOMIA ANTERIOR 23 GAUGE, COM CONTROLE DE CICLO DE FUNCIONAMENTO E ALTA VELOCIDADE DE CORTE. COMPATÍVEL COM APARELHO DE VITRECTOMIA EM	25	R\$ 1.719,89	R\$ 42.997,25

		COMODATO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.			
09	3399	PINÇA ASSIMÉTRICA PARA MEMBRANA INTERNA LIMITANTE 23 GAUGE, MANDÍBULAS ASSIMÉTRICAS PARA MEMBRANA INTERNA LIMITANTE. DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO.	15	R\$ 1.889,47	R\$ 28.342,05
10	3402	SONDA DE ILUMINAÇÃO CHANDELIER DE CAMPO LARGO 23 GAUGE. FIBRA ÓTICA DE ILUMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	15	R\$ 1.465,52	R\$ 21.982,80
11	4500	CANULA SUB RENITINIANA 23 GAUGE COM PONTA DE SILICONE, PARA USO EM CIRURGIA DE VITRECTOMIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,6MM (23 GAUGE) - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	150	R\$ 238,67	R\$ 35.800,50
12	4501	CANETA EM INOX TIPO USO FACO-FRAGMENTAÇÃO INTRA VÍTREA.	01	R\$ 14.864,56	R\$ 14.864,56
VALOR TOTAL: R\$ 1.664.098,16 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil noventa e oito reais e dezesseis centavos)					

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA:

FÁBIO PIRES DE ALMEIDA Representante Legal
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA

MARCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI Procuradora
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI, RG nº 23969280-9 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 27/06/2024, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 27/06/2024, às 19:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pires de Almeida, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144518211)
verificador= **144518211** código CRC= **DA79E928**.

Criado por [00017269](#), versão 7 por [00017269](#) em 27/06/2024 14:09:31.